



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00128799-19

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de Aquisição de Uniformes Camisetas, para a equipe do Consultório na Rua da Rede Pública Municipal de Saúde, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
162899	CAMISETA MANGA CURTA E GOLA REDONDA EM POLIAMIDA E ELASTANO, FATOR UV 30, LOGOTIPO CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	30

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: guilherme.henrique@campinas.sp.gov.br.

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 23/09/2025.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

Guilherme Henrique de Souza

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Campinas

guilherme.henrique@campinas.sp.gov.br

Telefone: (19) 2116-0805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 16 de setembro de 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Uniformes Camisetas, para a equipe do Consultório na Rua da Rede Pública Municipal de Saúde.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo Suscinto	Descritivo Detalhado	Unid:
1	168.537	CAMISETA MANGA CURTA E GOLA REDONDA EM POLIAMIDA E ELASTANO, FATOR UV 30, LOGOTIPO CONSULTÓRIO NA RUA	<p>CAMISETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>1) CARACTERÍSTICAS DA CAMISETA: - DESTINADA AO PÚBLICO ADULTO, UNISSEX; - DOTADA DE MANGA CURTA; - DOTADA DE GOLA REDONDA COM ACABAMENTO CURTO EM RIBANA; - ISENTA DE BOLSO; - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, SENDO 84% A 90% EM POLIAMIDA, RESISTENTE AO DESCORAMENTO; - GRAMATURA 130/GM A 160/GM; - PROTEÇÃO FATOR UV MÍNIMO DE 30. - DOTADA DE COSTURA RESISTENTE E ACABAMENTO PREMIUM; - COR AMARELO SOL DE VERÃO, 12-0650 TCX, PALETA PANTONE, OU EQUIVALENTE.</p> <p>2) TABELA DE MEDIDAS: - TAMANHO P: LARGURA 51CM x ALTURA 68CM. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - TAMANHO M: LARGURA 53CM x ALTURA 70CM. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - TAMANHO G: LARGURA 56CM x ALTURA 72CM. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - TAMANHO GG: LARGURA 59CM x ALTURA 78CM. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - TAMANHO EXG: LARGURA 61CM x ALTURA 80CM. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01CM PARA MAIS OU PARA MENOS.</p> <p>3) CUSTOMIZAÇÃO: - DOTADA DE ESTAMPAS EM IMPRESSÃO EM TRANSFER OU SUBLIMAÇÃO OU SILK SCREEN, RESISTENTE AO DESCORAMENTO E REMOÇÃO. TODAS AS IMPRESSÕES DEVERÃO SER REALIZADAS DE MODO QUE PERMANEÇAM LEGÍVEIS DURANTE TODA A VIDA ÚTIL DA CAMISETA; - AS ESTAMPAS DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO APRESENTADO NO CADERNO DE IDENTIDADE VISUAL E MANUAL DE USO DA MARCA CONSULTÓRIO NA RUA, DISPOSTAS CONFORME SEGUE: A) FRENTE: LOGOTIPO DO CONSULTÓRIO NA RUA. ARTE GRÁFICA TAL COMO EXPLICITADA NO MANUAL DE USO DA MARCA, MEDINDO 22CM DE LARGURA POR 9,2CM DE ALTURA, VERSÃO HORIZONTAL SOBRE O FUNDO AZUL ESCURO ESCALA PANTONE 534C, CMYK (C 100 M 90 Y 50 K 0), RGB (R 43 G 66 B 105), HEX (#2B426), DETALHES EM BRANCO E EM AZUL CLARO ESCALA PANTONE 298C, CMYK (C 65 M 10 Y 0 K 0), RGB (R 60 G 180 B 231), HEX (R 60 G 180 B 231), DOTADO DE BORDAS ARREDONDADAS; B) COSTA: LOGOTIPO DO CONSULTÓRIO NA RUA, ARTE GRÁFICA TAL COMO EXPLICITADA NO MANUAL DE USO DA MARCA, MEDINDO 20,5CM DE LARGURA POR 18,7CM DE ALTURA, VERSÃO HORIZONTAL SOBRE O FUNDO AZUL ESCURO ESCALA PANTONE 534C, CMYK (C 100 M 90 Y 50 K 0), RGB (R 43 G 66 B 105), HEX (#2B426), DETALHES EM BRANCO E EM AZUL CLARO ESCALA PANTONE 298C, CMYK (C 65 M 10 Y 0 K 0), RGB (R 60 G 180 B 231), HEX (R 60 G 180 B 231), DOTADO DE BORDAS ARREDONDADAS. ABAIXO DO LOGOTIPO DEVERÁ SER INSERIDO O LOGOTIPO DO SUS, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SUS, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REDAÇÃO SAÚDE E NA BASE - SECRETARIA MUNICIPAL EM FONTE OPEN SANS, COR AZUL ESCURO, REFERÊNCIA #02557 (CANVA), EM TAMANHO PROPORCIONAL AOS DEMAIS LOGOTIPOS DA BASE, SENDO QUE AS PALAVRAS SECRETARIA MUNICIPAL DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS DO INÍCIO AO FIM DA PALAVRA SAÚDE. DEVERÁ TAMBÉM CONTAR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS, VERSÃO HORIZONTAL COM TEXTO, RESGUARDADOS OS TIPOS DE FONTES, CORES E PROPORÇÕES. A ORDEM DOS LOGOTIPOS DA BASE DEVERÁ SEGUIR TAL COMO APRESENTADAS.</p> <p>- OBS. 1: OS TAMANHOS DAS CAMISETAS SERÃO INDICADOS NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO EMPENHO.</p> <p>- OBS. 2: CADA CAMISETA EQUIVALE A UMA PEÇA.</p>	PC

2.1. Os manuais, logotipo e brasão mencionados neste processo constituem referência obrigatória e deverão ser seguidos conforme suas diretrizes.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc.16101215.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 191. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

- 5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(16101215), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.
- 5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc.(16015041), elaborado pela área técnica, Departamento de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Com base no levantamento realizado para a aquisição de camisetas personalizadas destinadas à equipe do Consultório na Rua, constatou-se que essa solução representa a alternativa mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública municipal. A pesquisa evidenciou que o mercado nacional oferece ampla disponibilidade desse item, com opções que atendem aos critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações de personalização exigidas para identificação visual da equipe.

Além da viabilidade técnica e comercial comprovada, a utilização de camisetas personalizadas proporciona benefícios operacionais relevantes para os serviços de saúde desenvolvidos pelo Consultório na Rua. Entre os principais aspectos, destacam-se a padronização da vestimenta, a identificação imediata dos profissionais durante as atividades externas e o fortalecimento da imagem institucional, fatores que resultam em maior eficiência, segurança e credibilidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Outro ponto favorável é a adequação dessa solução ao cenário atual do serviço, considerando a ampliação da demanda por atendimentos itinerantes, que exigem equipes facilmente reconhecíveis pela comunidade e por outros serviços parceiros. O uso de camisetas personalizadas assegura maior visibilidade, aproximação com os usuários e apoio à integração das ações junto à rede de atenção à saúde.

Do ponto de vista econômico, a ampla oferta de fornecedores e a concorrência no mercado nacional favorecem a obtenção de preços competitivos e condições vantajosas de aquisição, o que, aliado à durabilidade e à funcionalidade do produto, justifica plenamente a escolha desta solução. Considerando o valor estimado para a aquisição e o Relatório de Processos AMIL Aprovados para Compra, a Administração Pública entende que a modalidade mais adequada é a dispensa de licitação.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. DAS AMOSTRAS:

7.1.1. A empresa provisoriamente vencedora (arrematante) deverá apresentar no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, 01 (uma) amostra em um dos tamanhos P, M, G, GG e EXG, devidamente identificada com o nome da licitante, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado(a) na Avenida Anchieta, nº 200, 19º andar, Centro – Campinas, CEP 13015-904, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas nos Descritivos e para aferição da compatibilidade dos materiais/produtos/equipamentos no ato do recebimento.

7.1.1.1. Diante da necessidade customização da amostra, com criação de matriz para bordado, entendemos que há necessidade de um prazo de 10 dias para apresentação de amostra.

7.1.2. As amostras devem ser da mesma marca apresentada na proposta, acondicionadas em suas embalagens originais, identificadas com o número do item, número do pregão eletrônico, endereçadas ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Anchieta, nº 200 - 11º andar, Centro - Campinas, CEP 13015-904.

7.1.3. As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para os itens e não serão devolvidas às empresas licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.

7.1.4. A não apresentação das amostras dentro dos prazos estabelecidos implica na imediata desclassificação da licitante para o item em questão.

7.2. DA ARTE GRÁFICA E MATRIZES DE BORDADO:

7.2.1. A matriz das estampas ficará a cargo dos licitantes, sem qualquer custo adicional para a municipalidade, a qual deverá respeitar integralmente a arte gráfica apresentadas no Anexo I.

7.2.2. A arte gráfica para o padrão de bordados ou silkscreen, bem como as cores, deverá seguir rigorosamente ao solicitado em descritivo.

7.2.3. O Brasão da Prefeitura e o modelo de colete Anexo I deverão constar no edital. Caso necessário, as empresas também poderão solicitar ao Grupo de Tecnologia em Saúde do Departamento de Saúde, arquivo simples digital em PDF, apresentando o padrão visual. O contato deverá ocorrer das 08h00 às 16h00, em dias úteis, através do telefone (19) 2116-8529.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.3.1. Os materiais deverão atender a toda legislação vigente.

7.3.3. Dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com o Departamento de Saúde, telefone 2116-8529.

7.3.4. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo, para verificação da compatibilidade do item cotado com as especificações técnicas solicitadas em edital. A ausência ou perda do prazo de resposta a esse procedimento poderá implicar na desclassificação do proponente.

7.3.5. A análise técnica dos materiais será realizada por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.6. As empresas poderão acompanhar a análise das amostras. Para tanto deverão entrar em contato com o Grupo de Tecnologia em Saúde do Departamento de Saúde, situado à Av. Anchieta nº 200, 9º andar, Centro - Campinas, telefone (19) 2116-8529.

7.3.7. Em situações que a empresa venha a participar da análise das amostras, o representante da empresa deverá estar munido de documento de identificação oficial e carta de apresentação da empresa.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao artigo 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

10.2.1. Os quantitativos de cada tamanho serão informados ao licitante no momento de emissão dos empenhos.

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342;

10.3.1. Considerando a possibilidade de alteração no local do almoxarifado, fica acordado que o endereço poderá ser modificado, a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Campinas, para: Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 4.630 – Galpões 15 e 16, Condomínio GR 2, Campinas/SP.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.8. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

10.9. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR DO ITEM, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 16/09/2025, às 15:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 17/09/2025, às 11:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 17/09/2025, às 15:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA CASTANHEIRA NUNES, Enfermeiro(a)**, em 18/09/2025, às 13:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA REGINA PRADO DE TOLEDO MACEDO NUNES, Diretor(a)**, em 18/09/2025, às 13:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16185528** e o código CRC **80BC7B09**.

PADRONIZAÇÃO UNIFORME CAMISETA PARA USO DA EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA

Comunicação visual | Complementar

Setembro 2025
Versão I



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**

Camiseta Consultório na Rua
VERSÃO FRENTE



Observação: Versão meramente ilustrativa. Camiseta a ser confeccionada conforme descritivo oficial vigente.

Camiseta Consultório na Rua
VERSÃO COSTA



Observação: Versão meramente ilustrativa. Camiseta a ser confeccionada conforme descritivo oficial vigente.

Camiseta Consultório na Rua
LOGOTIPO FRENTE DA CAMISETA



Dimensões: 22cm de largura por 9,2cm de altura.

Observação: O logotipo deverá seguir integralmente o disposto no Manual de uso da Marca Consultório na Rua.

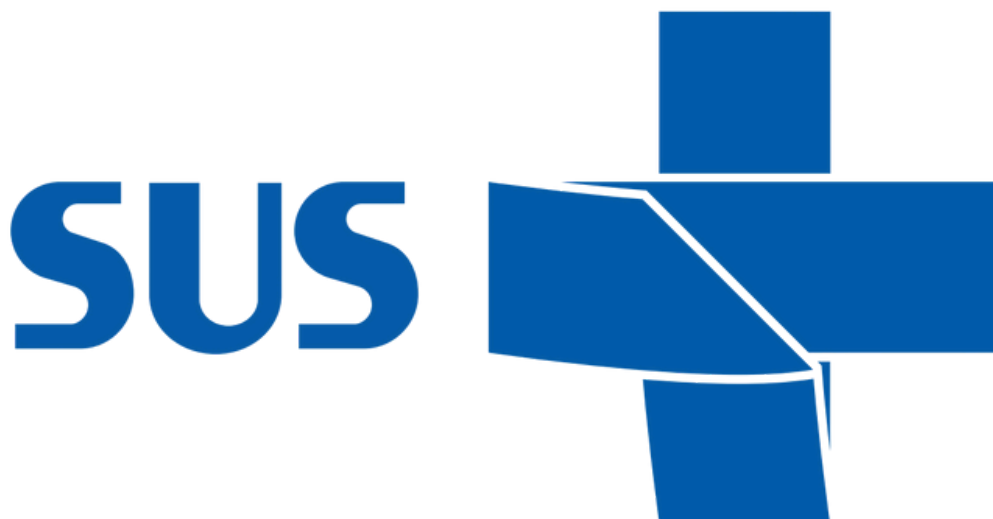
Camiseta Consultório na Rua
LOGOTIPO COSTA DA CAMISETA



Dimensões: 20,5cm de largura por 18,7cm de altura.

Observação: O logotipo deverá seguir integralmente o disposto no Manual de uso da Marca Consultório na Rua.

Camiseta Consultório na Rua
LOGOTIPO SUS



Observação: O logotipo deverá seguir integralmente o disposto no Manual de identidade visual SUS.

Camiseta Consultório na Rua

LOGOTIPO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL

Observação: Fonte: Open Sans. Cor: Azul escuro, Ref #002557
(Canva)

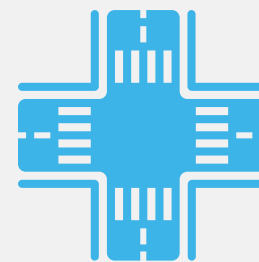
Camiseta Consultório na Rua

LOGOTIPO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



PREFEITURA DE CAMPINAS

Observação: Logotipo deverá ser o oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, respeitando integralmente suas cores, fontes e proporções.



CONSULTÓRIO NA RUA



MANUAL DE
USO DA MARCA
**CONSULTÓRIO
NA RUA**

v. 2.0 - JULHO/2023

2023 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: bvsmis.saude.gov.br.

Tiragem: 1ª edição – 2023 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Departamento de Saúde da Família e Comunidade

Esplanada dos Ministérios, bloco G, Edifício Sede, 7º andar

CEP: 70058-900 – Brasília/DF

Site: aps.saude.gov.br

E-mail: desco@saude.gov.br

Edição geral:

Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas

Coordenação:

Lilian Silva Gonçalves

Colaboração:

Aline Gonçalves Pereira

Danylo Santos Silva Vilaça

Dreissy Cristine Gomes da Silva

José Eudes Vieira Barroso

Luciana Diniz de Carvalho

Luciana Maria Pereira de Sousa

Maykeline dos Santos Leite

Renata Guimarães Mendonça de Santana

Thais Alessa Leite

Coordenação editorial:

Júlio César de Carvalho e Silva

Revisão:

Claudia de Amorim Souto

Projeto gráfico e diagramação:

Edna Maria Marques da Luz Ramos

INTRODUÇÃO	4
CONCEITO DA MARCA	5
DIRETRIZES DA MARCA	6
GRID DE CONSTRUÇÃO	7
ÁREA DE PROTEÇÃO	8
REDUÇÃO DA MARCA	9
ASSINATURAS VISUAIS	10
CORES	13
TIPOGRAFIA	14
ASSINATURAS CONJUNTAS	15
USOS INDEVIDOS	16
GLOSSÁRIO	17

O manual da marca do Consultório na Rua tem a função de ordenar e padronizar o signo que distingue e diferencia o serviço, compreendendo os padrões e regras de aplicação da marca. Por sua importância para a construção da imagem institucional e para a proteção da marca, este manual deve ser bem conhecido por todos aqueles envolvidos nos processos de criação, produção e controle de qualidade das mensagens visuais do Consultório na Rua.

CONCEITO DA MARCA

Um consultório móvel para pessoas em situação de rua. Um programa com proposta clara e direta que traz consigo a necessidade de uma marca de características semelhantes.

Por isso, a solução visual encontrada foi aliar a cruz, reconhecido ícone relacionado à saúde, com um cruzamento, elemento que remete imediatamente à rua.

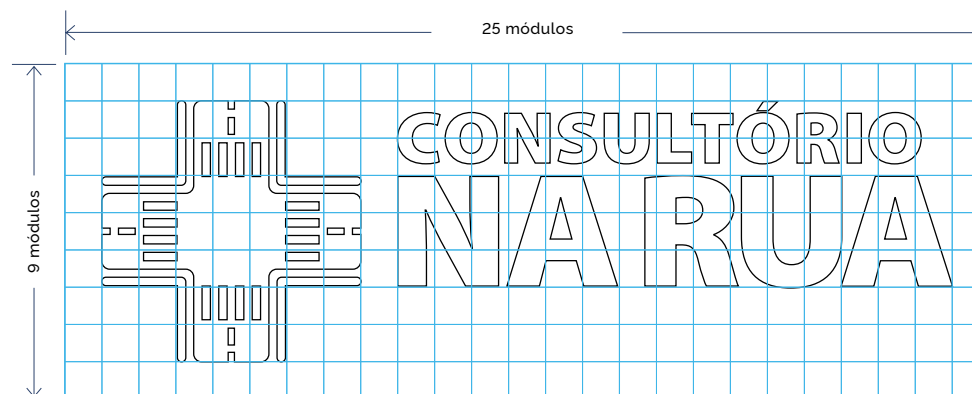


GRID DE CONSTRUÇÃO

A consolidação de uma marca requer sempre o uso correto de todos os seus elementos.

Para aplicar a marca do Consultório na Rua em qualquer meio, solicite sempre um arquivo eletrônico. Não tente redesenhá-la, pois você estará comprometendo a qualidade da imagem do serviço.

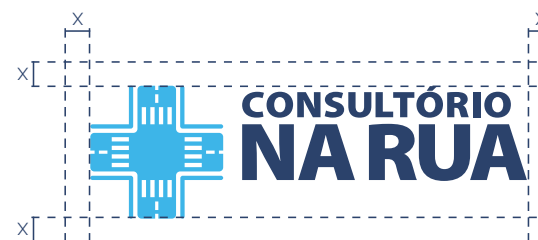
Somente no caso de total impossibilidade de uso dos meios de reprodução eletrônica, deverá ser utilizado o diagrama ao lado, no qual a retícula de módulos quadrados orienta na construção do símbolo e o espaçamento do logotipo.



ÁREA DE PROTEÇÃO

Deve ser resguardado um espaço ao redor da marca, livre de interferência de outros elementos gráficos, para preservar sua integridade e legibilidade. A este espaço atribuímos o nome de “arejamento”.

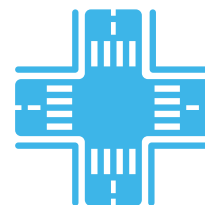
O espaço mínimo recomendado de arejamento da marca é igual à altura da letra “C” do logotipo Consultório na Rua. Ou seja, para saber qual o arejamento mínimo da marca, meça a altura da letra “C” do logotipo Consultório na Rua. Esse valor é igual a “X”, distância que determina o arejamento da marca.



REDUÇÃO DA MARCA

A redução demasiada de qualquer marca dificulta a sua leitura e o seu reconhecimento. No entanto, a determinação de limites de redução estará sujeita ao processo empregado, à qualidade do original utilizado e à qualidade de reprodução obtida.

Recomendamos como limite de redução da marca Consultório na Rua, para impressões em off set, as medidas especificadas ao lado. A sua redução além desse limite comprometerá a leitura da marca.



**CONSULTÓRIO
NA RUA**



**CONSULTÓRIO
NA RUA**



ASSINATURAS VISUAIS

A marca pode ser aplicada em três versões: uma horizontal, de **uso preferencial**, outra vertical, de uso secundário, e outra tipográfica.

O uso da versão vertical e da versão tipográfica é indicado somente nas situações em que a versão preferencial apresentar dificuldades de aplicação - tais como limitações de impressão e escala e composição com outras marcas que implique em algum tipo de poluição visual.

VERSÃO HORIZONTAL - USO PREFERENCIAL



VERSÃO VERTICAL - USO SECUNDÁRIO



VERSÃO TIPOGRÁFICA - USO RESTRITO

Utilizar apenas quando não for possível o uso das versões principal e secundária.



As assinaturas visuais em formato vetorial e em PNG estão disponíveis para download clicando [aqui](#).

VERSÕES POSITIVAS

A marca versão positiva deverá ser aplicada somente em fundo **branco ou cinza claro**.

Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. Caso não haja a possibilidade de utilização da marca positiva em cores, estão previstas as versões monocromáticas.

COLORIDA - USO PREFERENCIAL

Para uso em meios de reprodução que permitam a utilização em policromia.



MONOCROMÁTICA - USO RESTRITO

Para uso da marca chapada em uma cor que permita a utilização de retícula.

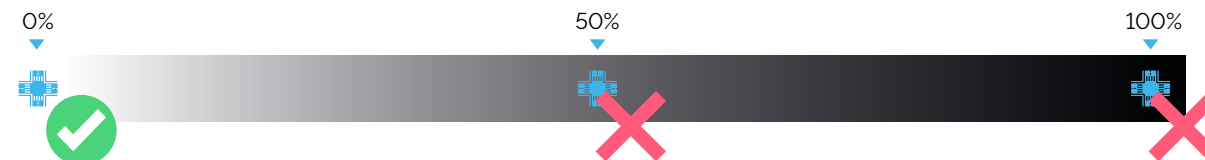


MONOCROMÁTICA A TRAÇO - USO RESTRITO

Para utilizações da marca chapada em 1 cor (sem variação tonal).



| EXEMPLO DE APLICAÇÕES DA MARCA EM VERSÃO POSITIVA SOBRE FUNDOS COM SATURAÇÃO VARIADA



As variações cromáticas aplicam-se tanto para a versão horizontal como para as versões vertical e tipográfica.

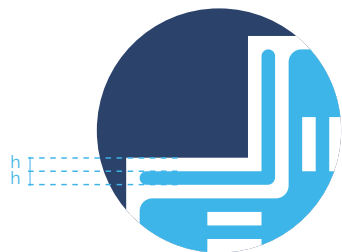
VERSÕES NEGATIVAS

Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. No entanto, ela também poderá ocorrer em fundos escuros (versão negativa).

Quando houver necessidade da aplicação de fundo em materiais impressos a 1 cor, o fundo utilizado deverá ser cinza (preto 65%).



Sempre que aplicada sobre fundo que não seja branco, a marca deverá ter o seu símbolo sobreposto a uma cruz de cor branca, com tamanho igual ao da cruz do próprio símbolo acrescido de "h".



As variações cromáticas aplicam-se tanto para a versão horizontal como para as versões vertical e tipográfica.

SOBRE FUNDO AZUL CLARO



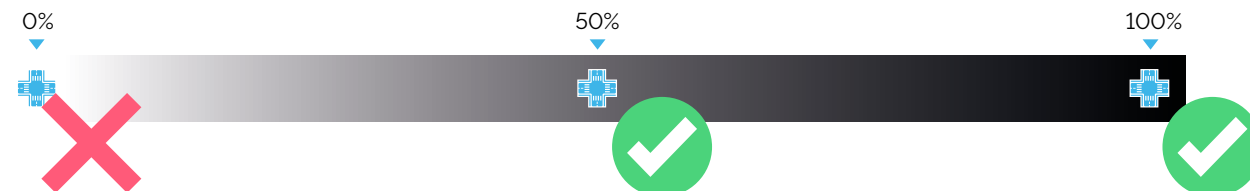
SOBRE FUNDO AZUL ESCURO



SOBRE FUNDO CINZA (PRETO 65%)



| EXEMPLO DE APLICAÇÕES DA MARCA EM VERSÃO POSITIVA SOBRE FUNDOS COM SATURAÇÃO VARIADA



CORES

As cores empregadas na identificação do Consultório na Rua são: **azul escuro PANTONE 534C** e o **azul claro PANTONE 298C**. Tons de cinza também podem ser utilizados como cores de apoio.

Dependendo da peça a ser confeccionada e da sua natureza (papel, cartão, película adesiva, metal etc.), outras referências de cores serão necessárias. Caso não exista uma especificação estabelecida, a conversão deve ser feita por aproximação, tomando-se a escala Pantone como base para comparação.

Saturações	20%	20%	20%	
	40%	40%	40%	
	60%	60%	60%	
	80%	80%	80%	
Escala Pantone	534C	298C	Cool Gray 9C	179-2C
CMYK	C 100 M 90 Y 50 K 0	C 65 M 10 Y 0 K 0	C 0 M 0 Y 0 K 65	C 6 M 5 Y 5 K 0
RGB	R 43 G 66 B 105	R 60 G 180 B 231	R 119 G 120 B 123	R 241 G 241 B 242
HEX	#2B4269	#3CB4E7	#77787B	#F1F1F2

TIPOGRAFIA

A família tipográfica escolhida para a identidade visual do Consultório na Rua foi a **Myriad Pro**, uma tipografia moderna e de boa legibilidade.

O uso dessa família tipográfica está previsto também para aplicações nos demais textos (anúncios publicitários, cartas, endereços de papelaria institucional, títulos, textos de formulários etc.).

Caso a fonte Myriad esteja indisponível para uso, deve ser utilizada a fonte **Roboto** como fonte substituta, disponível para download gratuito.



A fonte substituta está disponível gratuitamente para download, clicando [aqui](#).

Tipografia institucional
Consultório na Rua
Myriad Pro

abcdefghijklh 0123

Myriad Pro Light

ABCDEFGHIJKLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+ -*/=

Myriad Pro Light Italic

ABCDEFGHIJKLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+ -*/=

Myriad Pro Regular

ABCDEFGHIJKLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+ -*/=

Myriad Pro Italic

ABCDEFGHIJKLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+ -*/=

Myriad Pro Bold

ABCDEFGHIJKLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+ -*/=

Myriad Pro Bold Italic

ABCDEFGHIJKLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+ -*/=

Myriad Pro Black

ABCDEFGHIJKLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+ -*/=

Myriad Pro Black Italic

ABCDEFGHIJKLMNOKPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnokpqrstuvwxyz 123456789+ -*/=

ASSINATURAS CONJUNTAS

Para utilização do Consultório na Rua em assinaturas conjuntas, devemos respeitar o espaçamento e altura padrão do Governo Federal "X".

Em aplicações onde não constar a assinatura do Governo Federal, a altura de referência passa a ser a altura total da assinatura do Consultório na Rua.

Assinaturas de prefeituras e demais marcas parceiras devem estar à esquerda da composição da assinatura conjunta e nunca devem ser inseridas entre as marcas do Consultório na Rua, SUS e Governo Federal.

APLICAÇÃO HORIZONTAL



EXEMPLOS DE COMPOSIÇÃO



APLICAÇÃO VERTICAL



EXEMPLOS DE COMPOSIÇÃO



USOS INDEVIDOS

A marca não deve ser alterada, seja nas suas cores, diagramação ou proporções. Ao lado figuram alguns erros que podem ocorrer. Comparando com a marca original, verifique os usos incorretos e se assegure de que a marca Consultório na Rua nunca seja alterada.



NÃO DISTORCER



NÃO ALTERAR A COR



NÃO ALTERAR OS ELEMENTOS



NÃO APLICAR EFEITOS



NÃO DISTORCER O SÍMBOLO



NÃO ROTACIONAR

CMYK

Processo de impressão ou visualização de cor dividida pela mistura de cores aditivas: ciano, magenta, amarelo e preto.

Identidade visual

Conjunto sistematizado de elementos gráficos que identificam visualmente uma empresa, uma instituição, um produto, ou um evento, personalizando-os, tais como um logotipo, um símbolo gráfico, uma tipografia, um conjunto de cores.

Malha construtiva

Trama quadrangular que serve como base para a construção de qualquer arte que exija precisão.

Monocromia

Impressão a uma só cor (ou a preto).

Pantone

Tabela universal de cores que associa cada tonalidade de cor a um código. Padrão de cores muito utilizado em artes gráficas como referência para impressão.

Policromia

Processo de impressão a várias cores.

Retícula


Rede de pontos geralmente diminutos ou de traços que formam quadriculos, linhas ou quaisquer padrões regulares, traçada sobre vidro ou película transparente, que se usa em *off-set*, autotipia e heliogravura, para reprodução de originais a meio tom.

RGB

Red, Green, Blue (vermelho, verde, azul). Sistema de cores aditivas primárias utilizado pelos monitores de vídeo dos computadores e televisões.

Tipografia

Arte e processo de criação e/ou utilização de símbolos relacionados aos caracteres ortográficos (letras) e paraortográficos (algarismos, sinais de pontuação etc.) para fins de reprodução.



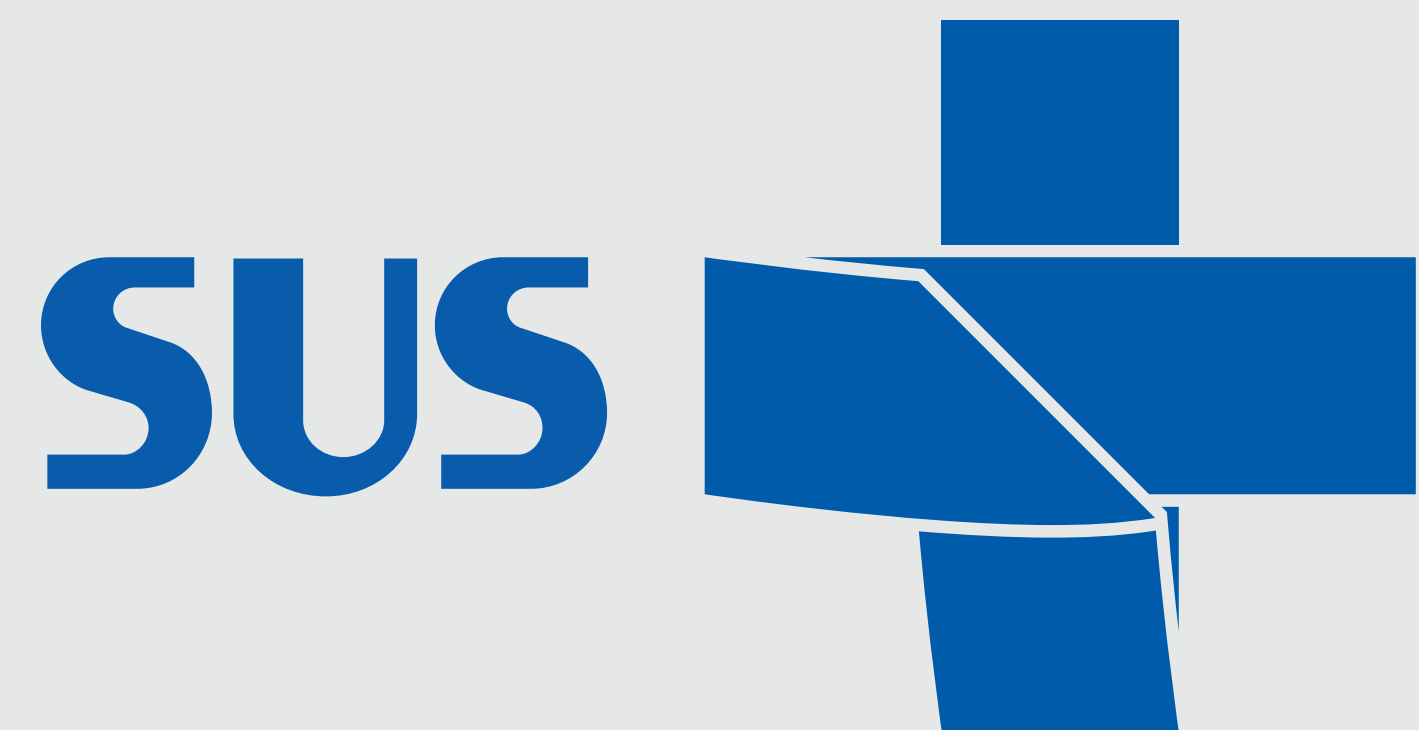
Conte-nos o que pensa sobre esta publicação.
Clique [aqui](#) e responda a pesquisa.

DISQUE SAÚDE **136**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

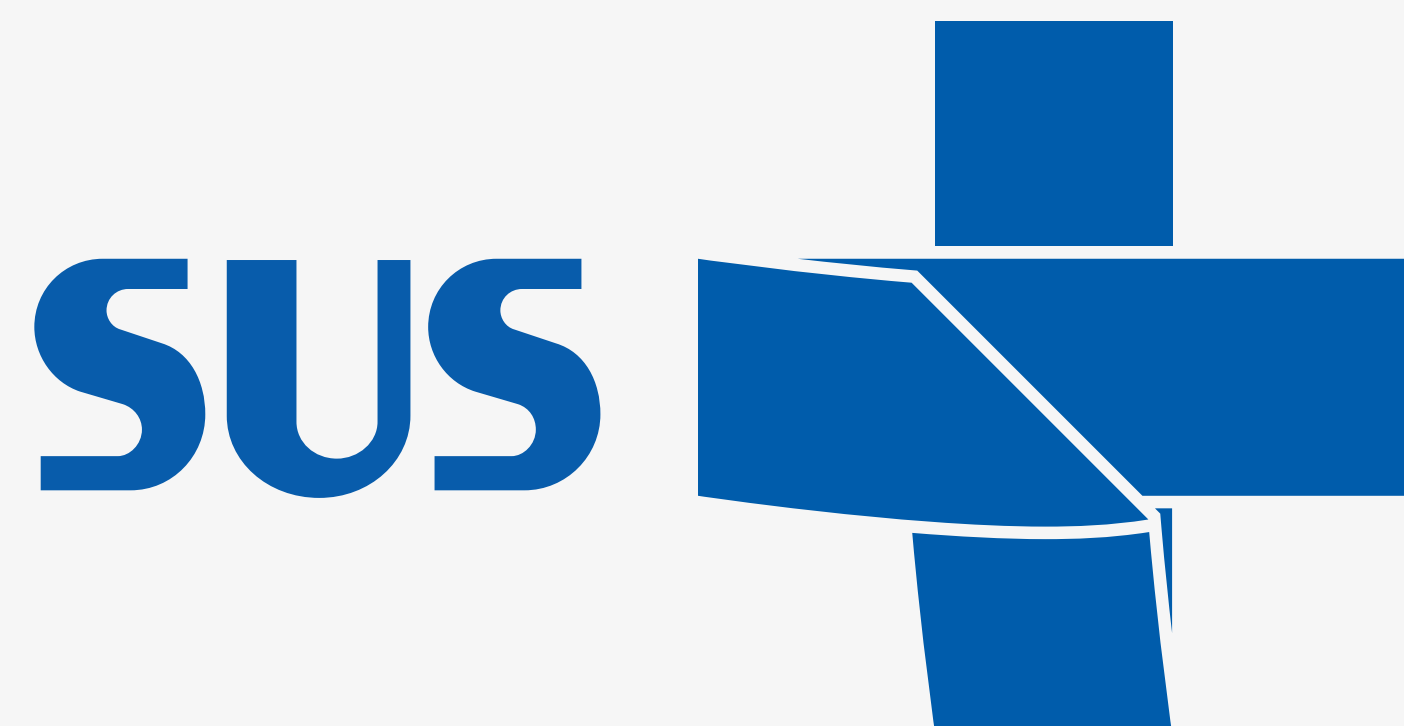
Versão 1.1 / abr. 2024

Introdução

O objetivo desta cartilha é fornecer às entidades vinculadas ao MS/Sistema Único de Saúde os conceitos gerais e instruções básicas que disciplinam as formas de empregar corretamente a identidade visual do SUS. Esta cartilha é o instrumento inicial de consulta e foi desenvolvida considerando as necessidades imediatas de aplicação da identidade visual. Em função da complexidade do projeto, serão desenvolvidas posteriormente normas específicas para as diversas necessidades: identificação interna e externa, veículos, materiais impressos etc. A utilização correta das instruções apresentadas é fundamental para a difusão e consolidação

da imagem do SUS como um sistema sólido, organizado e eficaz, gerando também benefícios econômico-financeiros a partir da sistematização das formas de utilização da identidade visual. Por isso, recomendamos aos gestores do Sistema Único de Saúde que utilizem a assessoria de um profissional de comunicação visual, de modo a traduzir com correção os dados técnicos fornecidos. Caso persista alguma dúvida em relação às informações contidas nesta cartilha, ou em relação às situações não abordadas, os esclarecimentos podem ser solicitados por escrito à Fundação das Pioneiras Sociais/ Comissão Técnica do Equiphos, Qd. 301, cj. A – SMHS, CEP 70330, Brasília, DF.

Conceito de marca



Os elementos gráficos que caracterizam a identidade visual do SUS são o símbolo e o logotipo.

A combinação desses elementos entre si, obedecendo a relações fixas e o dimensionamento e posicionamento constitui a assinatura completa do SUS.

Durante o período de afirmação da identidade visual, o símbolo deve ocorrer sempre associado ao logotipo, à exceção das situações em que seja utilizado apenas como elemento ilustrativo, e não como elemento de identificação.

1.00

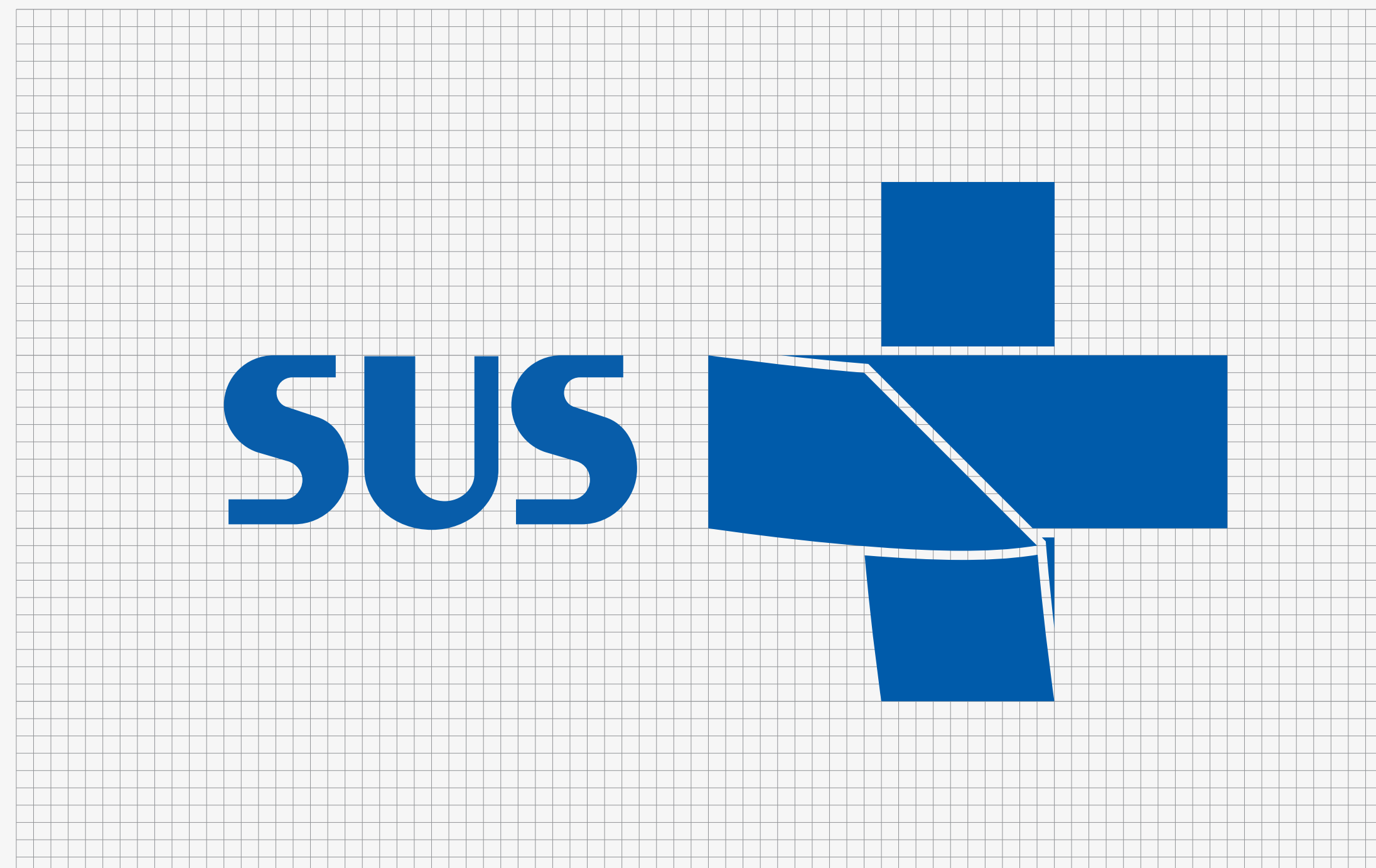
Diretrizes de marca

1.01

Grid de construção

Para garantir o posicionamento consistente de cada um dos elementos que constituem a marca SUS, desenvolvemos um grid que assegura a perfeita reprodução e aplicação da marca em qualquer tipo de suporte.

A utilização do grid é essencial para o alinhamento do logotipo e do símbolo que compõem a marca, bem como para a manutenção das proporções, espaços e medidas de sua composição.



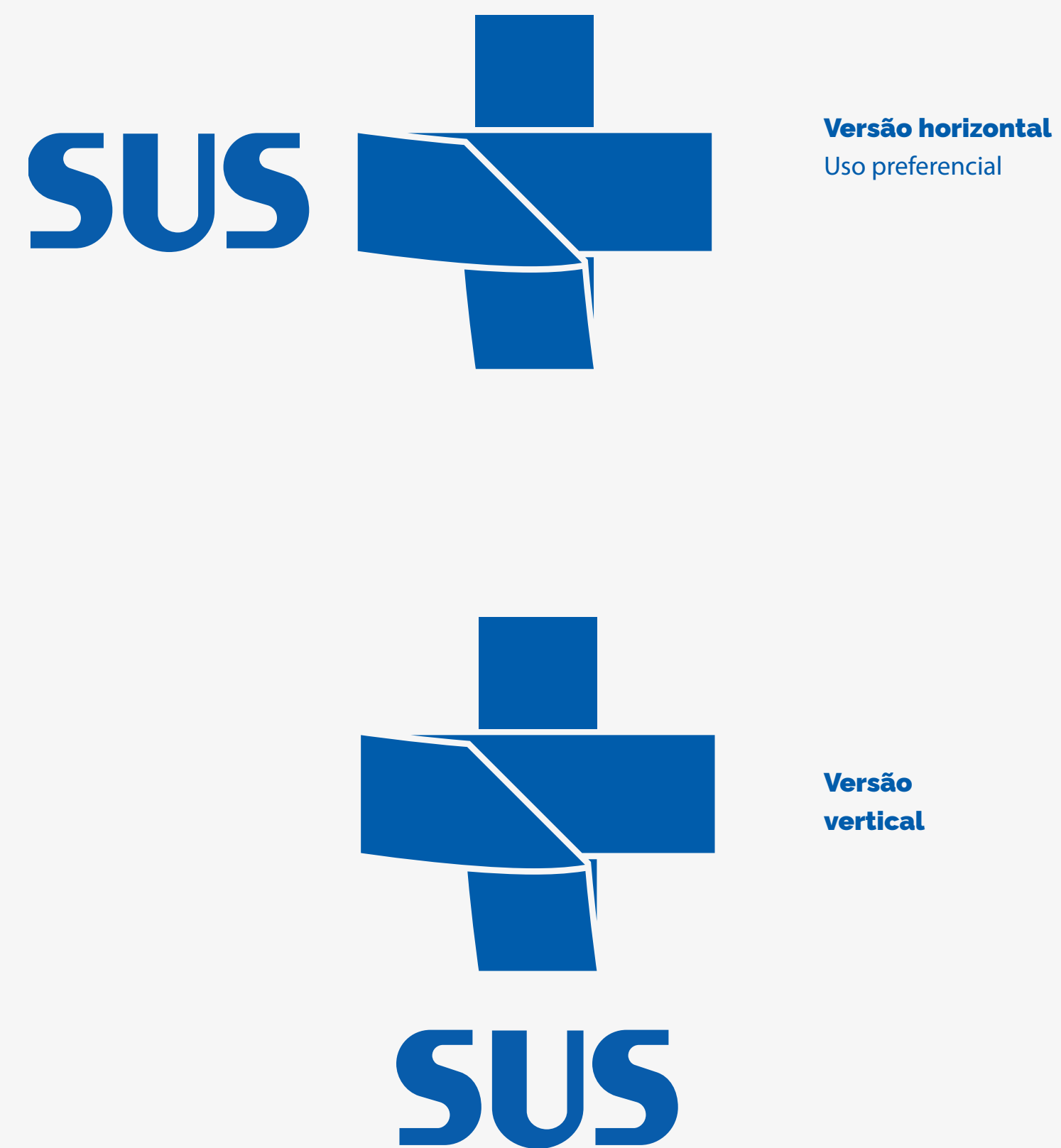
1.02

Assinatura visual

A assinatura completa do SUS é formada pela associação do símbolo do logotipo e do nome institucional.

De modo a atender às diversas necessidades de uso, foram desenvolvidas duas versões horizontais e uma vertical, que apresentam relações fixas de dimensionamento e posicionamento.

As ilustrações apresentam o símbolo na versão linear, mas são válidas para as outras versões.



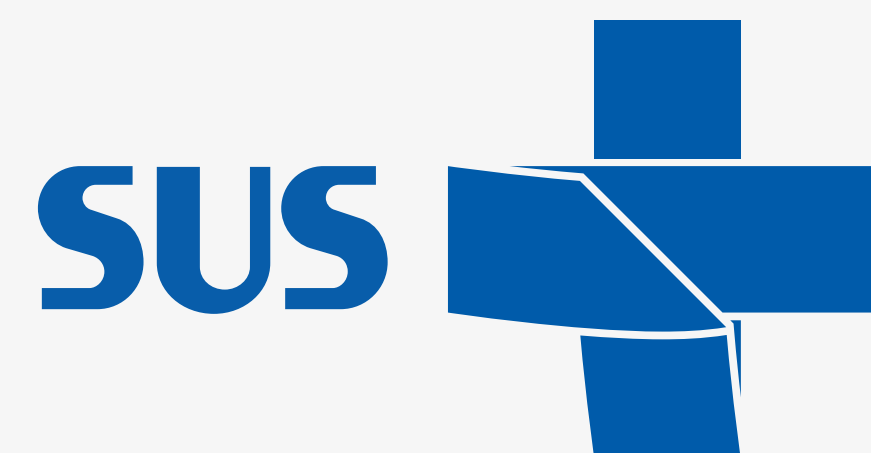
1.03

Versão positiva

A marca versão positiva será aplicada somente em **fundo branco**.

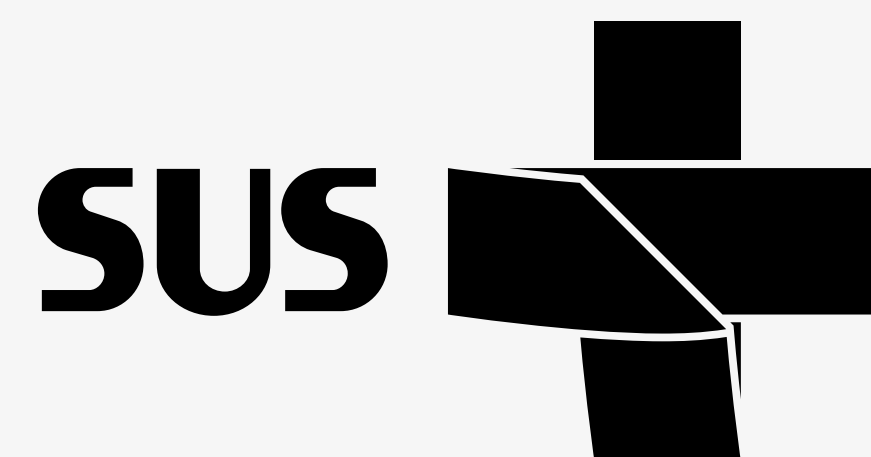
Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em **fundo branco**.

Caso não haja a possibilidade de utilização da marca positiva em cores, está prevista a versão a traço.



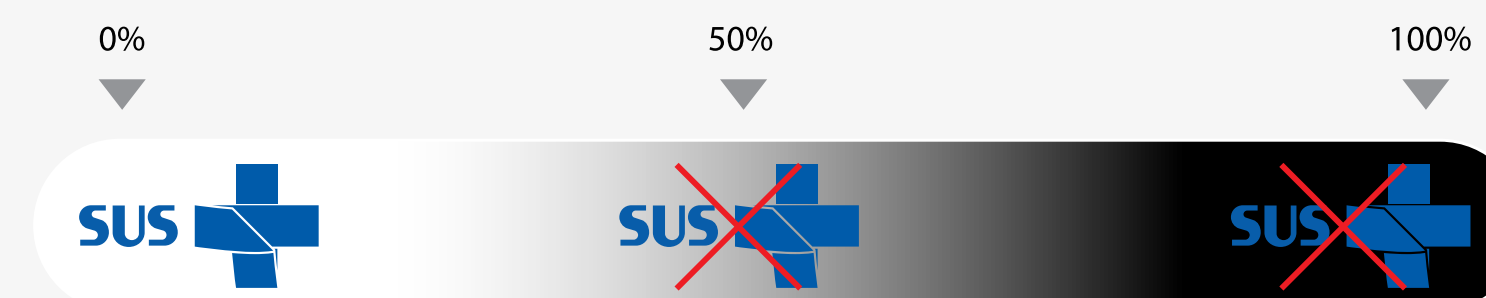
Colorida - Uso preferencial

Utilizar a marca colorida em meios de reprodução que permitam a utilização em policromia e em 1 cor (sem variação tonal).



Monocromática preta - Uso restrito

Para utilizações da marca chapada em preto.



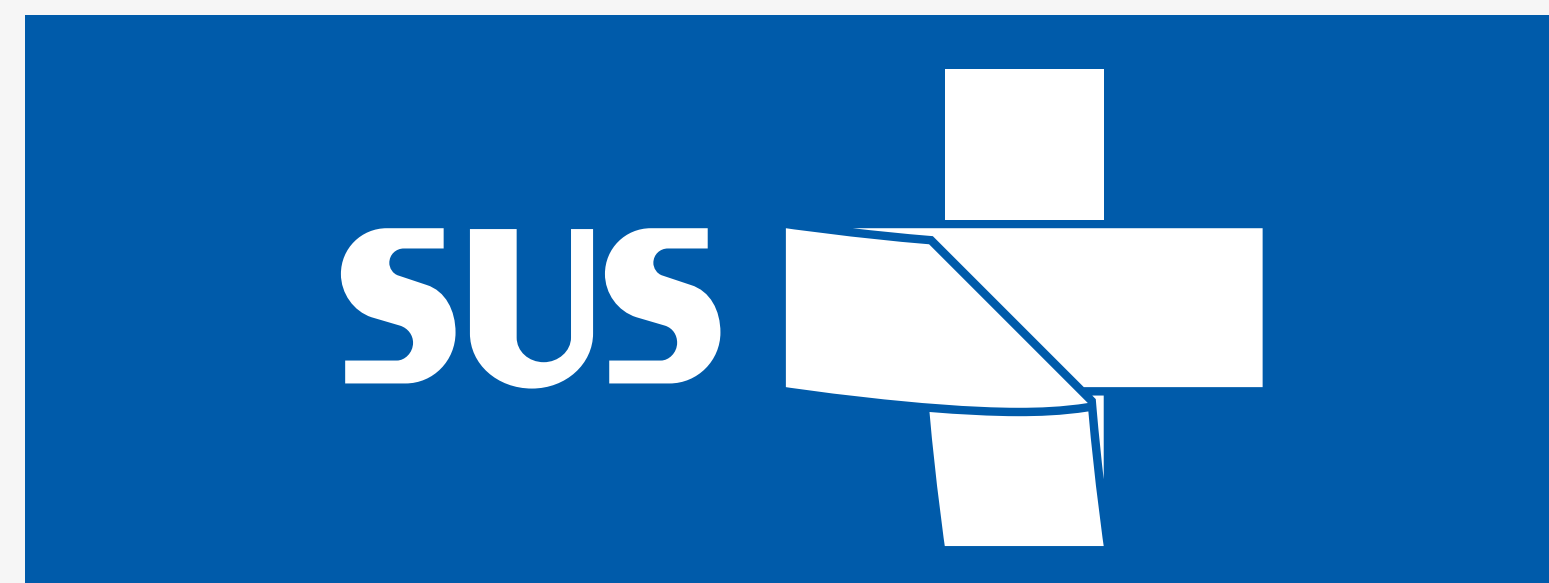
Exemplo de aplicações da marca versão positiva sobre fundos com saturação variada.

1.04

Versão negativa

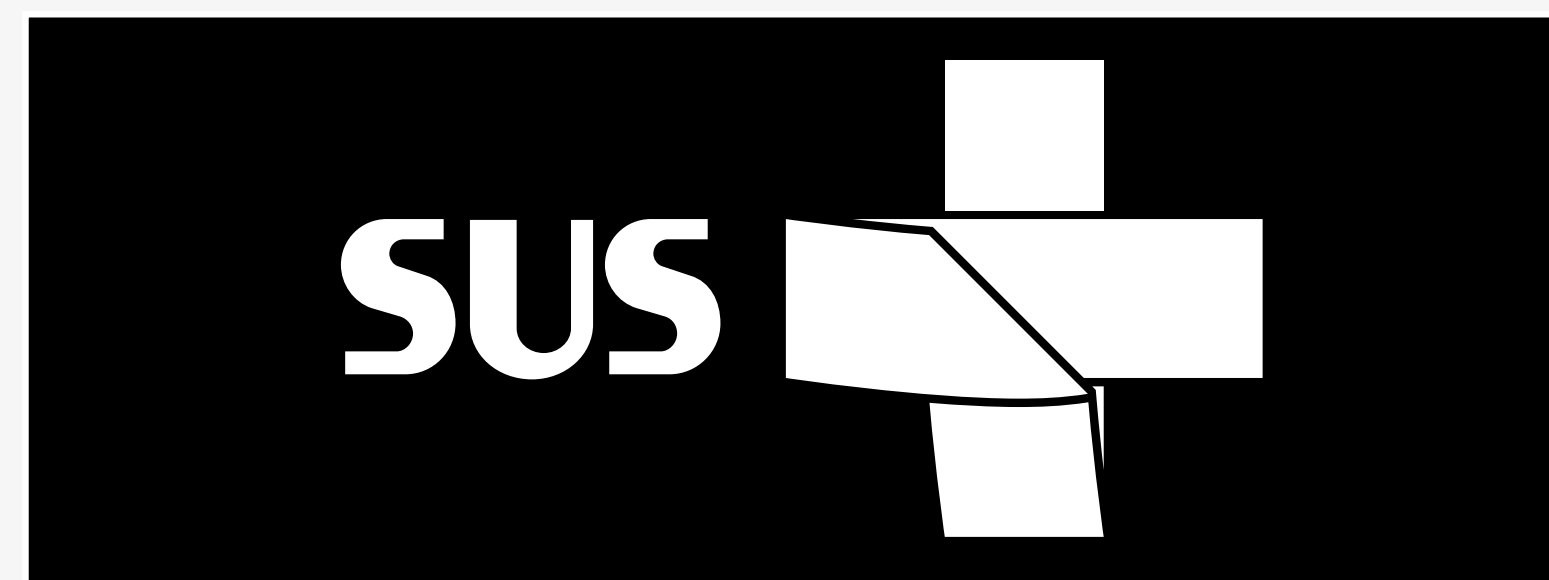
Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. No entanto, ela também poderá ocorrer em negativo.

As variações cromáticas aplicam-se tanto para a versão vertical como para a horizontal.



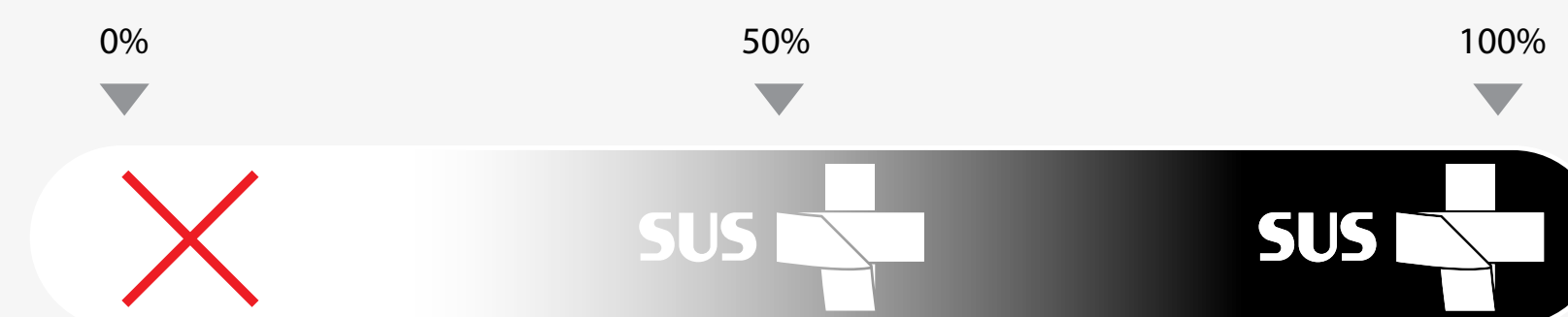
Colorida - Uso preferencial

Utilizar a marca colorida em meios de reprodução que permitam a utilização em policromia e em 1 cor (sem variação tonal).



Monocromática preta - Uso restrito

Para utilizações da marca chapada em preto.



Exemplo de aplicações da marca versão positiva sobre fundos com saturação variada.

1.05

Cores padrão

A cor que caracteriza a identidade visual do SUS é o azul escuro, em tonalidade específica: Pantone 287. Esta referência é universal para impressão em offset, mas deve servir de padrão para a reprodução da assinatura em todas as aplicações.

Para pintura direta em madeira, ferro e outros materiais, utiliza-se como referência a cor Azul Danúbio 75/ Volkswagen (Wandalac 5248/ Wandacar 6248).

Quando não for possível utilizar as referências acima, deve-se obter a tonalidade padrão através de aproximação, devendo-se, para isso, fornecer ao impressor amostras exatas da cor desejada.



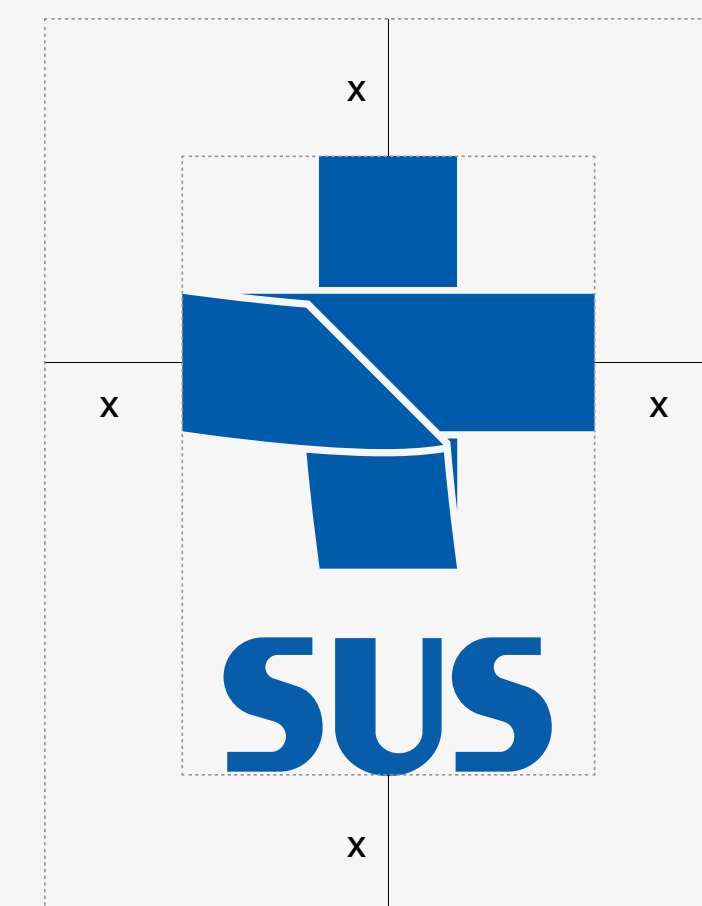
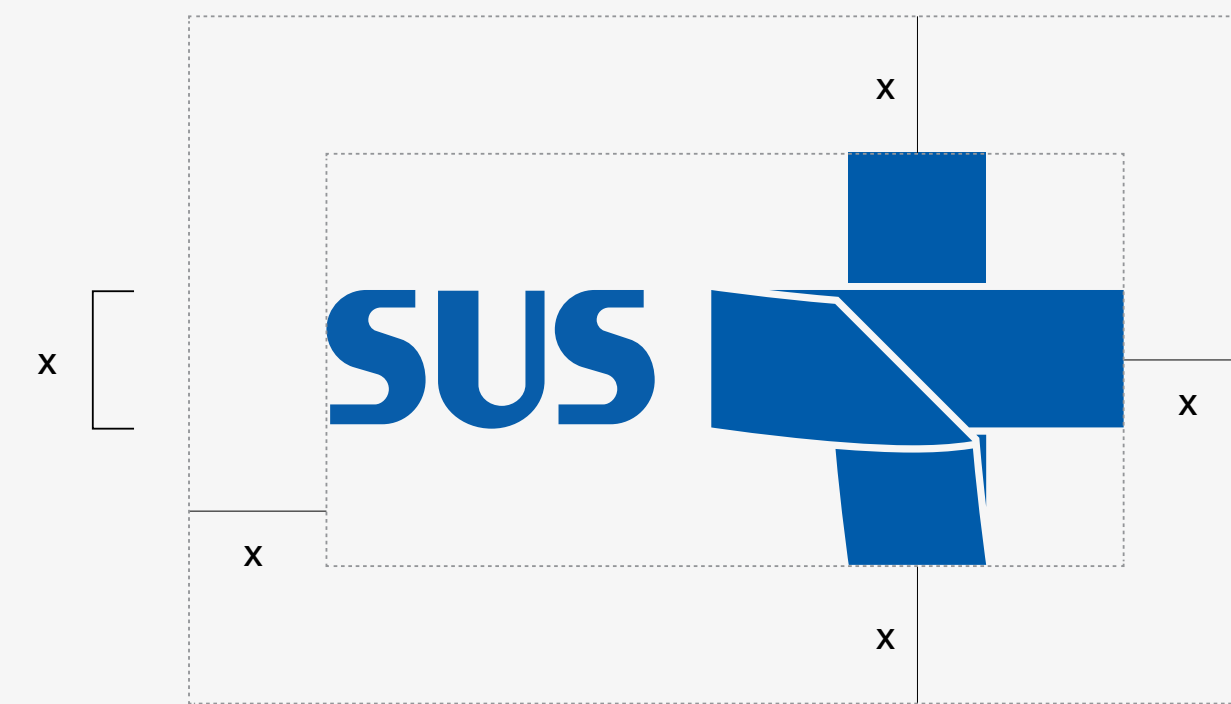
1.06

Área de proteção

Em cada aplicação da marca deve ser resguardado um espaço em volta da mesma (reserva de integridade), livre de interferência de outros elementos gráficos, para preservar sua integridade e legibilidade.

O espaço mínimo recomendado de arejamento da marca é igual à altura do caracter S (X). Ou seja: para saber qual o arejamento mínimo da marca, é só medir a altura do caracter S da marca SUS.

Esse valor é a distância que determina a reserva de integridade da marca.

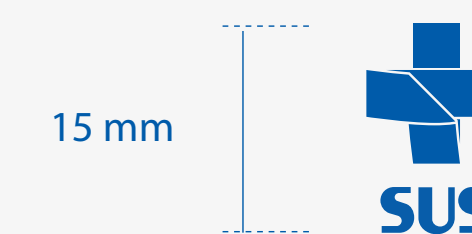
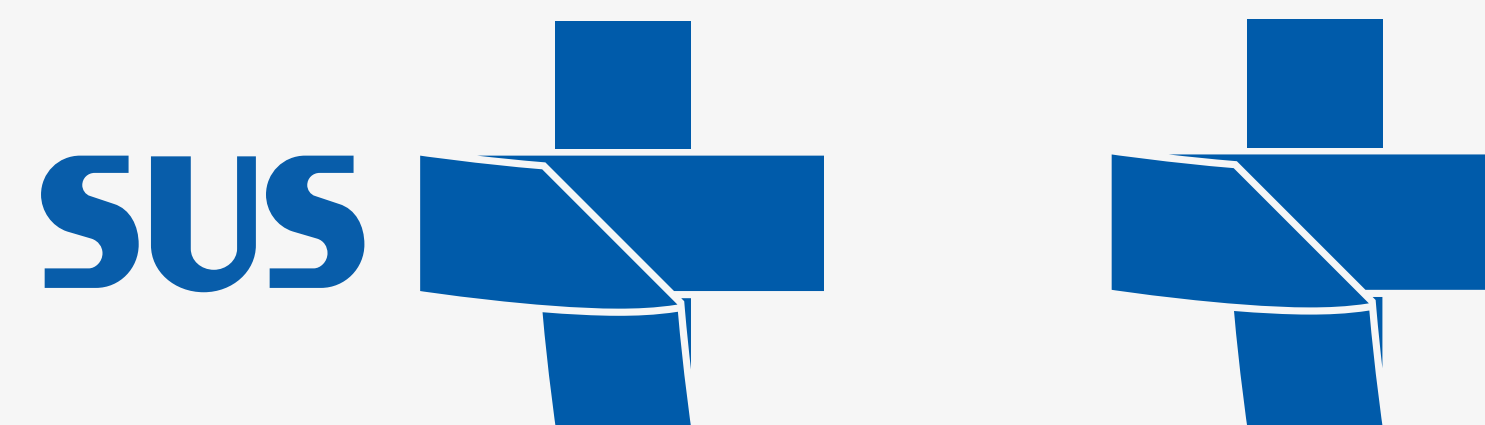


1.07

Redução de marca

Nos casos em que a marca SUS sofra grande redução em seu tamanho, é necessário seguir as orientações das escalas de redução abaixo determinadas:

- A redução máxima na versão horizontal e preferencial é de 10mm;
- A redução máxima na versão vertical é de 15 mm.



1.08

Tipografia

Deve-se utilizar a família Helvetica – e suas variações em Bold, Roman e Light – também para aplicação nos demais textos, como anúncios publicitários, cartas, endereços de papelaria institucional, títulos, textos de formulários etc. O menor tamanho de fonte recomendado é o de número 6. Já as maiores aplicações não possuem limites de tamanho.

Tipografia institucional
Helvetica

abc

012

Helvetica Light

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 123456789+*/=

Helvetica Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 123456789+*/=

Helvetica Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 123456789+*/=

Tipografia institucional auxiliar
Verdana

Verdana Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 123456789+*/=

Verdana *Italic*

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 123456789+/=*

Verdana **Bold**

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 123456789+*/=

Verdana **Bold Italic**

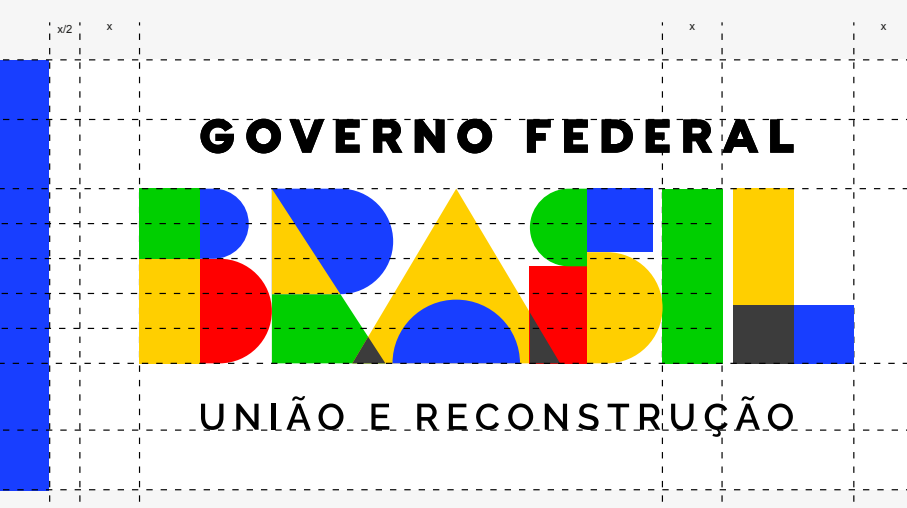
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 123456789+*/=

1.09

Assinatura conjunta

Para utilização do SUS em assinaturas conjunta, devemos respeitar os limites da area de não interferência, como demonstrado ao lado.

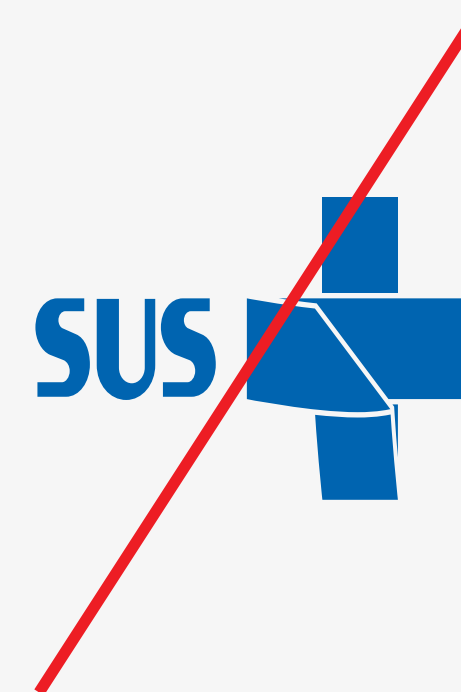
Nas assinaturas com mais de um órgão ou entidade, deve-se observar o grau de envolvimento com o que está sendo comunicado. A marca do Governo Federal ficará sempre à direita ou abaixo do conjunto. Os demais órgãos ou entidades serão distribuídos, nas assinaturas horizontais, da direita para a esquerda e, quando assinado vertical, de baixo para cima, conforme os exemplos ao lado:



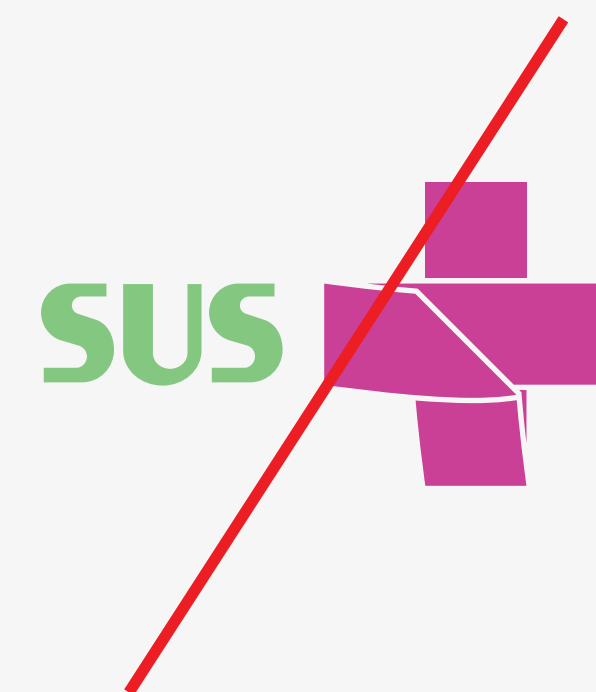
1.10

Uso indevido e descaracterização

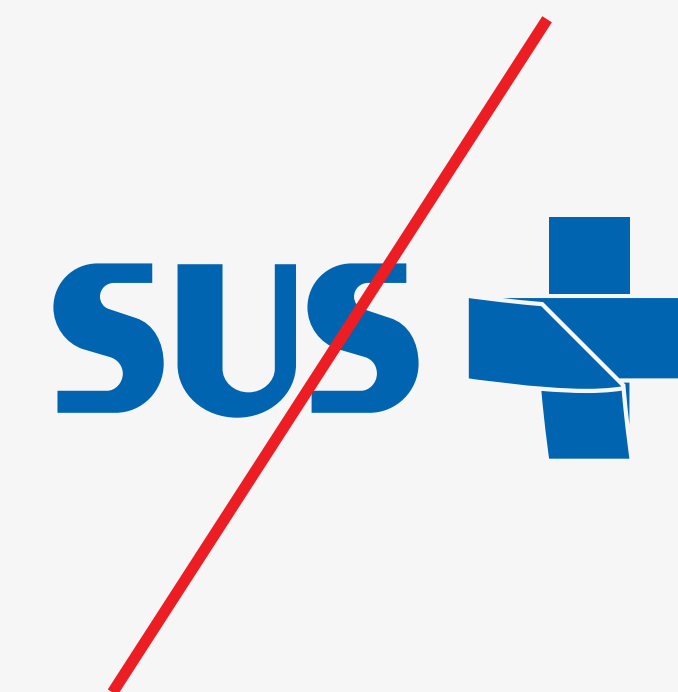
A marca não deve ser alterada, seja nas suas cores, diagramação ou proporções. Ao lado figuram alguns erros que podem ocorrer. Comparando com a marca original, verifique os usos incorretos e se assegure de que a marca SUS nunca seja alterada.



Distorção na marca



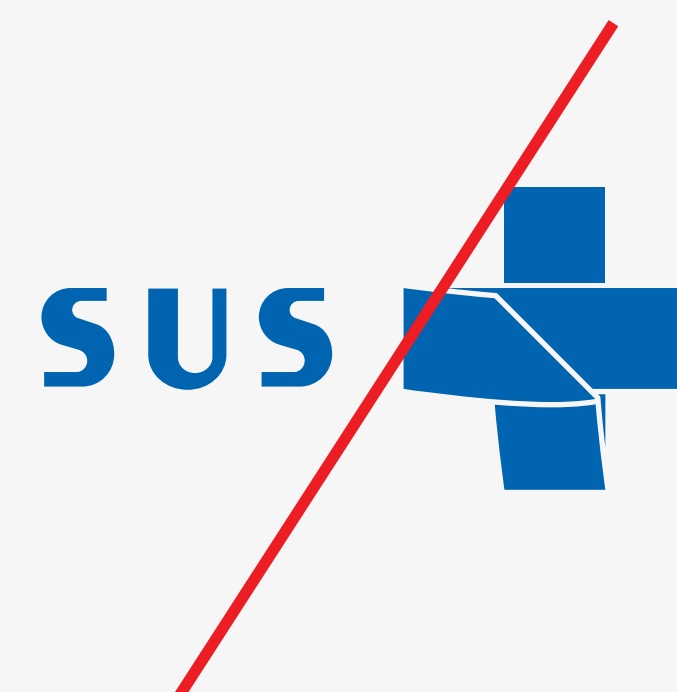
Alteração da cor



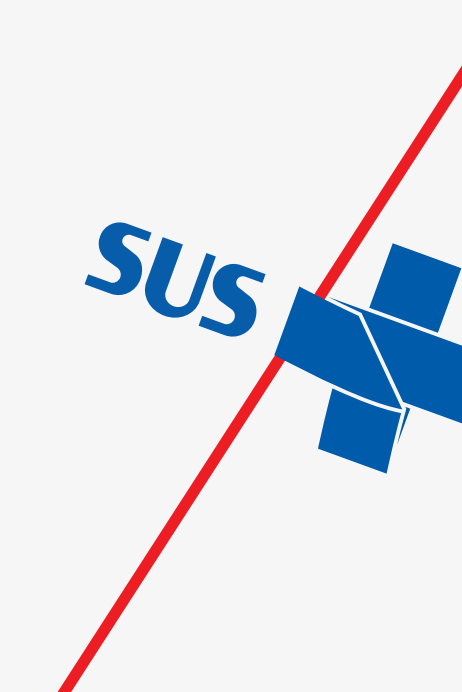
Alteração de elementos da marca



Alteração de tipologia



Alteração de espaçamento



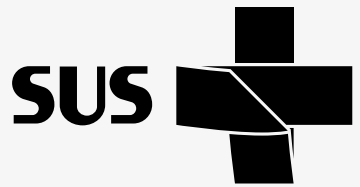



Rotacionar a marca

1.11

Usabilidade das marcas

A marca não deve ser alterada, seja nas suas cores, diagramação ou proporções. Ao lado figuram alguns erros que podem ocorrer. Comparando com a marca original, verifique os usos incorretos e se assegure de que a marca SUS nunca seja alterada.

				
Impressão 4 cores	●	●		
Impressão 1 cor	●	●		
Impressão 1 cor - preto			●	●
Meios eletrônicos	●	●		
Televisão	●	●		
Publicidade	●	●		
Pintura automóveis	●	●		

- Uso preferencial
- Uso alternativo

CMYK: Processo de impressão ou visualização de cor dividida pela mistura de cores aditivas: ciano, magenta, amarelo e negro.

Identidade visual: Conjunto sistematizado de elementos gráficos que identificam visualmente uma empresa, uma instituição, um produto, ou um evento, personalizando-os, tais como um logotipo, um símbolo gráfico, uma tipografia, um conjunto de cores.

Malha construtiva: Trama quadrangular que serve como base para a construção de qualquer arte que exija precisão.

Monocromia: Impressão a uma só cor (ou a preto).

Pantone: Tabela universal de cores que associa cada tonalidade de cor a um código. Padrão de cores muito utilizado em artes gráficas como referência para impressão.

Policromia: Processo de impressão a várias cores.

Retícula: Rede de pontos geralmente diminutos ou de traços que formam quadriculos, linhas ou quaisquer padrões regulares, traçada sobre vidro ou película

transparente, que se usa em off-set, autotipia e heliogravura, para reprodução de originais a meio tom.

RGB: Red, Green, Blue (vermelho, verde, azul). Sistema de cores aditivas primárias utilizado pelos monitores de vídeo dos computadores e televisões.

Tipografia: Arte e processo de criação e/ou utilização de símbolos relacionados aos caracteres ortográficos (letras) e paraortográficos (algarismos, sinais de pontuação etc.) para fins de reprodução.

Este manual foi projetado pelo Ministério da Saúde, em abril de 2012.
Para fornecimento dos originais digitais, entre em contato com a
Secretaria de Comunicação, pelo email planejamento@saude.gov.br.
Versão 1.1, abril de 2024.

Abril 2024



PREFEITURA DE
CAMPINAS